

▶ **continuação** 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2.018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2.018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2.012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2.006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2.011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19/06/2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de nº 5008909-61.2017.4.03.6100, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de nº 1.103, de 19/07/2018, publicada no DOU em 23/07/2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2.015-61, o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2.018-28, relativo ao triênio 2.019 a 2.021. Até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras os requerimentos não tinham sido julgados. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.019 por determinação do art. 8º do Decreto Federal nº 8.242/14.

A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal está demonstrada em contas de Despesas no grupo de "Ordenados e Encargos" e a respectiva isenção em conta retificadora do mesmo grupo, não afetando o resultado do exercício. **(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais:** A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. **19. Renúncia Fiscal:** A Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP, é uma entidade sem fins lucrativos, imune de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, e isenta notadamente em relação à cota patronal do INSS. A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por conseguinte, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições assim discriminado: Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Pró-Saúde o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao PIS e Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre a folha

de pagamento em razão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. Esfera Estadual - O benefício constitucional da imunidade assegura o não pagamento/recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), através de requerimentos específicos. Esfera Municipal - O benefício constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura de Mogi das Cruzes, através de requerimentos específicos. Em atendimento a ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	2019	2018
Contribuição para o financiamento da seguridade social	(39.937)	(44.447)
Contribuição patronal ao INSS	(194.582)	(239.124)
Contribuição ao PIS	(6.933)	(8.475)
Imposto sobre serviços (ISS)	(41.379)	(54.366)
	(282.831)	(346.412)

Resalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **20. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

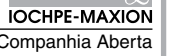
Dom Eurico dos Santos Veloso - Presidente
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras
Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando o pressuposto de atividade operacional descontinuada que abrange a apresentação dos ativos pelo valor de realização e dos passivos pelo de liquidação. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Ênfase - Encerramento do contrato de gestão hospitalar:** Conforme mencionado na nota explicativa 1c, as operações de gestão da Pró-Saúde da Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP, foram encerradas em 04 de outubro de 2019. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3, que

Rogério Pontes Andrade - Diretor Corporativo Administrativo Financeiro descreve os reflexos da "Operação S.O.S." na Pró-Saúde, que abrange: (i) A elaboração espontânea realizada por alguns executivos da Pró-Saúde em investigação conduzida pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, da qual tomou-se conhecimento em agosto de 2018; (ii) Até a presente data, não foram identificados ajustes contábeis que pudessem afetar o patrimônio líquido da Única - Fisioterapia e Reabilitação Dr. Aristides Cunha Filho - Mogi das Cruzes/SP; e (iii) As ações que estão sendo adotadas pela Administração corporativa da Pró-Saúde. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas

David Martins Ferreira - Contador Geral - CRC: 1SP 195.413/O-2 brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Mogi das Cruzes, 02 de abril de 2020. **LM Auditores Associados - CRC 2SP018.611/O-8; Robson Penha de Oliveira - CRC 1SP 265.102/O-4.**

IOCHPE-MAXION S.A.

CNPJ/MF nº 61.156.113/0001-75 NIRE 35.300.014.022



Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2020, às 14:00 horas, na sede da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 31 de março de 2020 e 1º e 2 de abril de 2020 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Caderno Empresarial, às folhas 142, 89 e 24, respectivamente, e do jornal Valor Econômico, às folhas E38, E11 e E6, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas titulares de 106.041.845 ações representativas de 69,60% do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas e boletins de voto a distância válidos, recebidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Presentes, ainda, os Srs. Paulo Márcio Almada dos Santos, Diretor Estatutário da Companhia, Guilherme Ribão Luz, representante da Deloitte Touche Tomhatsu Auditores Independentes, Edward Ruiz, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, e Edmilson Rubem Baraldi, também membro do referido comitê. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Flávia Senna Handel, por designação unânime dos acionistas presentes. Secretário: Paulo Márcio Almada dos Santos. **5. Ordem do Dia:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como ratificar a distribuição de dividendos; (c) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2020; (d) considerando a inclusão de candidatos para compor o Conselho Fiscal no boletim de voto a distância por solicitação de acionistas na forma da regulamentação aplicável, decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (e) caso o Conselho Fiscal seja instalado, deliberar sobre o seguinte: (i) fixar o número de membros a compor o Conselho Fiscal; (ii) eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; e (iii) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **6. Deliberações:** Inicialmente, o presidente da mesa realizou a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos válidos proferidos a distância, o qual permaneceu à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do parágrafo 4º do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, havendo sido (i) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral; (ii) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e (iii) aprovado que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pelo secretário da mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações: 6.1. Após exame e discussão sobre a matéria, por unanimidade dos votos, tendo sido computados 86.111.982 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 19.929.863 abstenções ou impedimentos legais, foram aprovados, sem ressalvas, as contas e o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas de suas notas explicativas, os quais, juntamente com o relatório dos auditores independentes da Companhia e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário correspondentes, foram publicados, em 6 de março de 2020, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Caderno Empresarial 2, às folhas 5 a 14, e no jornal "Valor Econômico", às folhas E5 a E15. Registra-se que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas presentes, tendo as referidas publicações sido arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 19 de março de 2020, sob os nº 152.730/20-5 e nº 152.731/20-9, respectivamente. 6.2. Por unanimidade dos votos, tendo sido computados 101.475.132 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 4.566.713 abstenções, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 indicada no relatório da administração antes mencionado e na Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas, incluindo o dividendo obrigatório previsto no estatuto social, no montante total de R\$ 126.822 mil, distribuído da seguinte forma: (i) R\$ 25.631 mil por meio de juros sobre o capital próprio aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 1º de julho de 2019, e (ii) R\$ 101.191 mil a título de dividendos referentes aos resultados do

exercício social de 2019, deliberados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 05 de março de 2020, que são neste ato ratificados. Fica registrado que o pagamento dos juros sobre o capital próprio e dividendos acima mencionados foi realizado em 19 de março de 2020. 6.3. Após exame e discussão sobre a matéria, por maioria dos votos, tendo sido computados 79.843.856 votos favoráveis, 311.031 votos contrários e 25.886.958 abstenções, foi fixada a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2020 no valor de até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual do referido valor nos termos do estatuto social da Companhia. 6.4. Por solicitação de acionistas representando 38,22% das ações com direito a voto de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 2º da Instrução CVM nº 324/00, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia. 6.5. Por maioria dos votos, tendo sido computados 89.188.302 votos favoráveis, 12.286.830 votos contrários e 4.566.713 abstenções, foi aprovado que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, nos termos do artigo 35 do estatuto social da Companhia. Registra-se que foram indicados cinco candidatos e respectivos suplentes para ocupar os referidos cargos, conforme Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 30 de março de 2020 e constante no boletim de voto a distância. 6.6. Verificados os requisitos e impedimentos legais, foram eleitos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2021, os seguintes três candidatos mais votados, e seus respectivos suplentes: (1) Com 87.642.812 votos, Sr. **William Cordeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Bandeira Paulista, 700, conjunto 73, portador da cédula de identidade RG nº 47.834.597-5, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 092.197.196-65, e seu respectivo suplente Sr. **Thiago Costa Jacinto**, brasileiro, solteiro, economista, domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Bandeira Paulista, 700, conjunto 73, portador da cédula de identidade RG nº 38.347.877, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 010.562.761-50; (2) Com 56.213.504 votos, Sr. **Antônio Carlos Foschini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Caetano do Sul-SP, na Rua Monte Alegre, 300/52, portador da cédula de identidade RG nº 5.870.809, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 093.905.538-49, e seu respectivo suplente Sr. **Oscar Antônio Fontoura Becker**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Janina, 71, vila São Fernando, portador da cédula de identidade RG nº 7.019.927.446, emitida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.713.660-04; e (3) Com 55.735.131 votos, Sr. **Maurício Diácoli**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Arandú, 481, apartamento 61, portador da cédula de identidade RG nº 7.611.512, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 036.302.838-29, e seu respectivo suplente Sr. **Luiz de Paiva Branco**, brasileiro, viúvo, economista, residente e domiciliado em Cruzeiro - SP, na Rua Prefeito José de Souza Braga, 90, portador da cédula de identidade RG nº 10.380.010, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 494.442.718-20. 6.6.1. Registra-se que os candidatos Sra. ANA PAULA PINHO CANDELORO e Sr. REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE e, seus suplentes, receberam, respectivamente, 38.019.884 e 32.386.054 votos, todavia tais votos não foram suficientes para sua eleição. Os membros do Conselho de Fiscal ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio, que ficarão arquivados na sede da Companhia, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei e manifestarão sua sujeição à cláusula compromissória a que se refere o artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado, em observância ao disposto no artigo 40 do referido regulamento. 6.7. Por maioria dos votos, com 67.868.057 votos favoráveis, 12.286.830 votos contrários e 25.886.958 abstenções, foi fixada a remuneração do Conselho Fiscal no valor mínimo previsto para cada membro em exercício nos termos do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76, conforme Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada pela presidente e pelo secretário da mesa e pelos acionistas presentes. Cruzeiro, SP, 30 de abril de 2020. **Assinaturas:** Flávia Senna Handel, presidente da mesa. Paulo Márcio Almada dos Santos, secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Flávia Senna Handel - Presidente da mesa; Paulo Márcio Almada dos Santos - Secretário.

www.iochpe.com.br

Andors do Brasil S.A.
 CNPJ Nº 11.787.246/0001-71

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em Reais)

Balanço Patrimonial		Passivo Circulante		Demonstração do Resultado	
2019		2019		2019	
Ativo Circulante	1.488.156,44	Mutuo Partes Relacionadas	806.522,96	Lucro Bruto	(13.189.590,17)
Caixa e Bancos	31.140,58	Outras Contas a Pagar	806.288,57	Despesas Operacionais	(167.997,48)
Impostos a Recuperar	1.457.015,86	Patrimônio Líquido:	499.610.333,72	Outras Receitas e (Despesas)	(13.072.152,24)
Não Circulante	498.928.700,24	Capital	293.857.140,00	Financeiras líquidas(cambiais)	50.559,55
Investimentos	498.928.700,24	Lucro (Prejuízo) Acumulado	20.792.373,42	Resultado antes do IR e CSSL	(13.189.590,17)
		Lucro (Prejuízo) do Exercício	(14.045.772,24)	Resultado Líquido	(13.189.590,17)
		Reserva Legal	4.752.927,97		
		Moeda Funcional	194.253.664,57		
Total do Permanente	498.928.700,24	Total do Passivo	500.416.856,68		
Total do Ativo	500.416.856,68				

Diretoria		Demonstração nas Mutações do Patrimônio Líquido				
		Capital Social	Reserva de Capital	Lucro (Prejuízo)	Moeda Funcional	Total
Helcio Gasparini	Diretor	293.857.140,00	4.752.927,97	20.792.373,42	173.838.941,02	493.241.382,41
Contador		-	-	(14.045.772,24)	-	(14.045.772,24)
Cesar de Araujo		-	-	-	20.414.723,55	20.414.723,55
CRC 1SP166.332/O-6		Saldo Atual	293.857.140,00	4.752.927,97	6.746.601,18	499.610.333,72

